

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores,

Relatório

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais, nos termos dos artigos 76º e 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, analisámos no exercício de 2023 a atividade do Município de Odemira, examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da Lei e obtivemos do Órgão Executivo os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O balanço, a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, o anexo às demonstrações financeiras, o relatório de gestão, a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita, a demonstração da execução orçamental da despesa, a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos e o anexo às demonstrações orçamentais lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira, dos resultados e da situação orçamental do Município e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Parecer

Assim, é nosso parecer:

1.º Que sejam aprovados o relatório de gestão, as referidas demonstrações financeiras e orçamentais e os correspondentes anexos às demonstrações financeiras e orçamentais apresentados pelo Órgão Executivo relativos ao exercício de 2023;

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Órgão Executivo.

Faro, 11 de abril de 2024



Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério
(ROC nº 995, inscrita na CMVM sob o nº 20160610)
em representação de BDO & Associados - SROC